



LEI N.º 3.815 DE 26 DE outubro DE 1981

Reconhece de Utilidade Pública a entidade
que menciona e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	<u>202</u>
Data:	<u>29/10/81</u>
<i>Officau</i>	
Ass. do responsável	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Garantia ao Atleta Profissional - AGAP, com foro e sede na cidade de Teresina - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de outubro
de 1981.

A. Lúcio
GOVERNADOR DO ESTADO

Aluísio
SECRETÁRIO DE GOVERNO